

DECRETO Nº 2.192 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o art. 6º da Lei nº 723 de 27/09/2013

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando o que dispõe o Art. 1.º da Lei 723 de 27/09/2013, que estabelece normas para a realização de serviços a particular com equipamentos e máquinas do município;

Considerando o previsto no Parágrafo Único do art. 6.º da Lei 723 de 27/09/2013, que prevê o reajuste anualmente, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV;

DECRETA:

Art. 1.º Os preços públicos das tarifas de serviços executados pelo Município, para cobrir os custos operacionais das máquinas e veículos utilizados, passam a vigorar com os seguintes valores, para um atendimento máximo anual, de 20 (vinte) horas individuais.

PREÇO POR HORA DE USO:

Retroescavadeira.....	R\$ 96,13 (noventa e seis reais e treze centavos)
Motoniveladora.....	R\$ 145,92 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Rolo Compactador.....	R\$ 107,54 (cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Caminhão caçamba simples.....	R\$ 64,52 (sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Caminhão caçamba trucado.....	R\$ 96,79 (noventa e seis reais e setenta e nove centavos)
Escavadeira Hidráulica.....	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

PREÇO POR TONELADA:

Espalhadeira de calcário.....	R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos)
--------------------------------------	--

PREÇO POR HECTARE UTILIZADO:

Plantadeira.....R\$ 16,13 (dezesseis reais e treze centavos)
Enleirador.....R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos)
Encanteirador.....R\$ 53,77 (cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)
Roçadeira.....R\$ 16,13 (dezesseis reais e treze centavos)

PREÇO POR CARGA: (somente transporte)

Carga de cascalho – toco.....R\$ 53,77 (cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)
Carga de cascalho – truque.....R\$ 107,54 (cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Carga de terra – tocoR\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
Carga de terra – truque.....R\$ 64,52 (sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

§ 1.º O transporte dos equipamentos e máquinas correrá à conta do interessado.

§ 2.º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, em primeiro de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IGPM.

Art. 2.º O pagamento dos serviços será efetuado de acordo com o que dispõe o Art. 7º da Lei nº 723 de 27/09/2013.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto nº 1.981 de 09 de janeiro de 2018.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Matione Sonogo
Prefeito Municipa

Registre-se e Publique-se
Em 08/10/2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração